

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 515/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. O Ofício de nº 1106 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado 27 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- 2. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.107443/2024-64 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Sobral, resolve:
- Art.1°. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
6535836	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	800.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS

18 Amerera